



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Lei Complementar nº 002/2010

Altera a Lei Complementar nº 005/2007, que altera a Lei Complementar nº 003/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Prata, MG, cria cargos e vagas e, dá outras providências.

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Saúde, com o número respectivo de vagas e na forma do ANEXO I, desta Lei, que serão lotados mediante prévio concurso público;

Enfermeiro Padrão 04 vagas
Nutricionista 01 vaga

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados são as previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 005, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, estão consignados no orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 02 de julho de 2010.

Luiz Roberto Santos Vilela

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Lei Complementar nº 002/2010

ANEXO I

**NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS –
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA GESTÃO DA SAÚDE.**

NOMENCLATURA	Carga Horária SEMANAL	Nº VAGAS	VENCIMENTO
Enfermeiro Padrão	20	11	R\$ 1.479,44
Nutricionista	20	02	R\$ 1.479,44

Prata, 02 de julho de 2010.

Luiz Roberto Santos Vilela

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br